



Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

250

ATA DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 21/2018 CONVITE N.º 03/2018

Aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, às 09h00min, na Sala de Reuniões, junto ao Centro Administrativo Municipal de Ibiraiaras, Estado do Rio Grande do Sul, localizado na Rua João Stella - 55, compareceram os membros integrantes da Comissão de Licitações, nomeados pela Portaria n.º 08/2018, composta pelos Servidores municipais: Elias Ori Machado, Sadi Cirino dos Santos e Luís Júnior Zembruski, para procederem o julgamento do recurso administrativo apresentado referente a licitação que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA REALIZAREM POR REGIME DE EXECUÇÃO POR EMPREITADA GLOBAL PARA SUBSTITUIÇÃO DAS TELHAS DE POLICARBONATO E EXECUÇÃO DO CERCAMENTO EM FRENTE À ESF**, conforme processo licitatório em epígrafe. Verificou-se que a empresa participante **M. I. METALÚRGICA LTDA** apresentou recurso tempestivamente. As demais empresas participantes foram notificadas para que no prazo de 02 dias úteis, caso tivessem interesse, apresentassem contrarrazões ao recurso administrativo apresentado (fl. 149 do processo licitatório), no entanto, nenhuma das participantes se manifestou no prazo legal. A RECORRENTE alegou em suas razões recursais que houve equívoco na emissão de declaração de enquadramento em ME, e a apresentou novamente como anexo ao recurso; alegou também que a Certidão negativa federal será providenciada no prazo legal caso seja considerada vencedora. Após a análise dos recursos a Comissão Julgadora de Licitações decide manter sua decisão em declarar **INABILITADA** a empresa **M. I. METALÚRGICA LTDA** com fundamento no item "16.2." do edital em virtude do atendimento ao princípio de vinculação ao instrumento convocatório e com fundamento nas demais razões expostas na ata de julgamento da fase de habilitação emitida dia 24/04/2018 (fl. 141 e 142 do processo licitatório). A Comissão Julgadora de Licitações decide encaminhar o presente recurso apresentado à autoridade superior, para que esta decida sobre o recurso interposto em virtude da manutenção da decisão na fase de habilitação. Concluídos os trabalhos, sem mais a tratar, foi encerrada a reunião, da qual lavrou-se a presente ata, que vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

Elias Ori Machado *Luís Júnior Zembruski*



Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

151

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 21/2018
CONVITE N.º 03/2018

Despacho administrativo

Face a manutenção prolatada pela Comissão Julgadora de Licitações, a qual confirmou a inabilitação da empresa M.I. METALÚRGICA LTDA, depois de analisar o recurso interposto, tempestivamente pela empresa M.I. METALÚRGICA LTDA, vem estes autos para revisão sobre a decisão então tomada.

Primeiramente cumpre esclarecer que, nos termos da Lei nº 8.666/1993, mais precisamente do que dispõe o § 4º do artigo 109, razão pela qual é imprescindível a manifestação desta autoridade face a manutenção da decisão recorrida.

Assim, adotando como fundamento desta decisão as razões estampadas na ata de julgamento de fl. 150 do processo licitatório, ratifico a decisão prolatada pela comissão responsável por este processo licitatório, para fins de indeferir o recurso apresentado pela empresa M.I. METALÚRGICA LTDA.

Fica marcado para o dia 23 de maio de 2018 às 09 horas para a realização da abertura dos envelopes de propostas.

Intime-se os licitantes desta decisão.

Ibiraiaras, 21 de maio de 2018.

IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI
Prefeita Municipal